



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Câmara Municipal de Rosário Oeste**

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022**

**“TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28  
DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe confere o art. 75,3,II,a,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolução 01/95, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Art. 1º fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta feira), em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal, para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de outubro de 2022.

  
**AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO.  
PRESIDENTE.**



ESTADO DE MATO GROSSO

## **Câmara Municipal de Rosário Oeste**

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022

**“TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28  
DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe confere o art. 75,3,II,a,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolução 01/95, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Art. 1º fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta feira), em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal, para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de outubro de 2022.

  
**AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO.  
PRESIDENTE.**